



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

OUTUBRO/2025
CURRAIS NOVOS - RN



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, no compromisso de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e assegurar um atendimento pedagógico inclusivo, humanizado e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino, identifica a necessidade imediata de contratação de profissional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação como Professor de Língua Inglesa nas unidades escolares vinculadas a esta Secretaria no **período de 01/10/2025 à 31/12/2025**.

O Professor de Língua Inglesa exerce papel fundamental na promoção do multiletramento e no desenvolvimento das competências comunicativas em outro idioma, contribuindo para a formação de estudantes aptos a interagir em contextos diversos e a compreender a importância da língua inglesa no mundo contemporâneo. Sua atuação estimula a escuta, a fala, a leitura e a escrita em inglês, favorecendo o acesso a novos saberes, culturas e oportunidades, além de fortalecer a capacidade crítica e a autonomia dos alunos.

Tal medida torna-se imprescindível diante do encerramento de diversos contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, no dia 14 de setembro de 2025. A não substituição imediata desses profissionais poderá comprometer o pleno andamento das atividades didático-pedagógicas, em especial as ações de nivelamento e o



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

suporte individualizado, etapas críticas para a consolidação das habilidades básicas de leitura, escrita e cálculo.

Além disso, a contratação ora proposta visa suprir, de forma emergencial e temporária, lacunas decorrentes da rotatividade de profissionais, da necessidade de recomposição do quadro pedagógico e da garantia do direito à educação de forma plena e contínua, especialmente no segundo semestre letivo. A adoção deste procedimento emergencial justifica-se pela urgência em manter a oferta regular do serviço público educacional, preservando a rotina escolar, evitando defasagens de aprendizado e reduzindo possíveis prejuízos pedagógicos aos alunos.

Dessa forma, a referida contratação representa medida de caráter excepcional, necessária para assegurar a manutenção do atendimento educacional com qualidade, até que sejam implementadas soluções definitivas para a recomposição do quadro de servidores efetivos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração. No entanto, esta demanda é considerada prioritária e imprescindível para a continuidade e qualidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação direta, a profissional a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovação de conclusão do curso de Licenciatura em Letras - Inglês, conforme exigência mínima para o exercício da função;
- Apresentação de cópia do CPF, RG, documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado, número do PIS/PASEP, título de eleitor, declaração étnico-racial, bem como comprovantes de regularidade junto à Receita Federal, aos fiscos Estadual e Municipal, além das certidões negativas trabalhista, do FGTS e Correccional;



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Disponibilidade para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme a demanda da unidade escolar à qual será designada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços na função de Professor(a) de Língua Inglesa.	MESES	03

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de profissional para a função de Professor Língua Inglesa, foram analisadas as principais modalidades de vínculo utilizadas no setor público e as alternativas disponíveis no mercado. A seguir, são apresentadas as possibilidades identificadas, acompanhadas da respectiva análise de viabilidade para o contexto do município de Currais Novos/RN:

- 1. Provimento por Cargo Efetivo (Concurso Público):** Atualmente, há um concurso público em vigência no município de Currais Novos/RN com previsão de provimento para o cargo de Professor de Língua Inglesa. No entanto, é importante destacar que, embora represente uma solução efetiva e permanente, o trâmite legal até o efetivo exercício dos candidatos envolve diversas etapas administrativas e prazos legais — como convocação, apresentação de documentos, exames admissionais e publicação de nomeação — o que inviabiliza sua aplicação imediata para suprir a demanda emergencial atual.
- 2. Processo Seletivo Simplificado:** Atualmente, esta tem sido uma das formas utilizadas pelo município para suprir demandas temporárias em diversas áreas. Contudo, não há processo seletivo aberto no momento e o prazo de vigência de seleções anteriores já se encerrou. No entanto, a administração pública municipal já iniciou os trâmites para um novo certame.
- 3. Contratação Direta com Base na Lei nº 14.133/2021:** Frente à análise das alternativas acima, a contratação direta apresenta-se como a única solução viável e imediata. Essa modalidade permite a contratação temporária para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificada pela administração pública,



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especialmente em casos de urgência e de indisponibilidade de outros meios regulares de provimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário para a realização da contratação pretendida, observou-se o valor discriminado no edital nº 01/2022 do processo seletivo simplificado para o cargo de Professor de Língua Inglesa, considerando ainda a atualização do salário mínimo para 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços na função de Professor(a) de Língua Inglesa.	MESES	03	1.518,00	4.554,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade das atividades pedagógicas nas unidades escolares do município de Currais Novos/RN, especialmente diante do encerramento recente de alguns contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 — incluindo o da profissional indicada a seguir —, e diante da insuficiência de tempo hábil para provimento imediato via concurso público vigente ou realização de novo processo seletivo, a solução mais adequada e eficaz para o momento é a contratação emergencial da profissional **Eliane Aurea de Jesus**, CPF nº **009.215.094-21**, para atuar como Professora de Língua Inglesa, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Essa contratação, de caráter temporário e excepcional, visa suprir lacuna imediata no quadro docente da rede municipal de ensino, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes. Trata-se de uma medida legalmente respaldada, voltada à preservação do interesse público e da continuidade dos serviços educacionais, até que seja possível a efetivação de servidores por meio dos instrumentos permanentes de ingresso no serviço público.

Dessa forma, a contratação emergencial da referida profissional representa uma resposta imediata, segura e proporcional à urgência identificada, compatível com as



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessidades da administração e com a responsabilidade de assegurar um atendimento educacional de qualidade à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de Professora de Língua Inglesa não se mostra passível de parcelamento, em virtude da natureza profundamente contínua e integrada desta função junto ao processo educativo. Trata-se de serviço personalíssimo e indivisível, cujo êxito depende do acompanhamento sistemático das rotinas escolares, do planejamento e implementação de práticas pedagógicas alinhadas às necessidades específicas de cada turma e do estabelecimento de vínculo sólido com os estudantes. A fragmentação dessa atividade entre diferentes profissionais comprometeria a coerência do projeto educativo, a fluidez das sequências didático-pedagógicas e a efetividade do suporte individualizado no desenvolvimento das competências comunicativas na língua inglesa.

Ademais, o desenvolvimento das habilidades linguísticas não se baseia em fornecimento de bens ou em tarefas padronizadas e intercambiáveis, mas na atuação contínua de um profissional com 30 (trinta) horas semanais, presente em sala de aula e em constante articulação com a equipe pedagógica e a gestão escolar. O parcelamento do contrato implicaria descontinuidade no acompanhamento pedagógico dos estudantes, fragilizando o suporte a projetos interdisciplinares, avaliações formativas e práticas voltadas à melhoria da proficiência em Língua Inglesa, o que atentaria contra os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do direito à educação de qualidade.

Do ponto de vista legal, a Lei Federal nº 14.133/2021 orienta que o parcelamento de contratações deve ocorrer sempre que vantajoso e viável à Administração. Contudo, essa orientação não se aplica à presente hipótese de contratação emergencial de Professora de Língua Inglesa, dada a especificidade e indivisibilidade do serviço, cujo desempenho requer execução única, contínua e ininterrupta para garantir a plena oferta pedagógica no segundo semestre letivo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de Professor de Língua Inglesa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de atividade de natureza intelectual, pedagógica e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, realizada exclusivamente em ambiente escolar, sem envolvimento em processos produtivos, consumo intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

As tarefas desempenhadas pela Professora contratada abrangem o planejamento e execução de atividades didáticas, a elaboração de materiais pedagógicos (apropriados ao contexto escolar), o acompanhamento individualizado de estudantes e a integração de práticas inclusivas em sala de aula. Essas ações ocorrem em espaços já estruturados pela rede municipal de ensino, não demandando insumos ou equipamentos que provoquem degradação ambiental ou a necessidade de descarte especial.

Portanto, conclui-se que a contratação emergencial da Professora de Língua Inglesa não representa risco ambiental, estando em plena consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental adotados pela Administração Pública. Não há, assim, necessidade de adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Espera-se, com a contratação emergencial, a imediata manutenção da oferta regular das atividades pedagógicas na rede municipal de Currais Novos, evitando a vacância de turmas e garantindo continuidade didático-pedagógica até o provimento definitivo de servidores efetivos. A presença constante de uma Professora de Língua Inglesa dedicada, já integrada às rotinas escolares, deverá assegurar o desenvolvimento pleno das competências leitoras, escritoras e lógico-matemáticas, a promoção de práticas de estudo autônomo e colaborativo, bem como o fortalecimento das relações interpessoais entre os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estudantes, contribuindo diretamente para a elevação do rendimento acadêmico e o bem-estar geral no ambiente escolar.

Além disso, ao atuar de forma contínua e sensível às necessidades específicas de cada aluno — especialmente daqueles com deficiência ou necessidades educacionais especiais — a profissional contratada contribuirá para a inclusão efetiva no cotidiano de todas as turmas, promovendo igualdade de acesso e participação. Em termos administrativos, a medida emergencial permitirá à Secretaria Municipal de Educação manter o controle orçamentário e evitar desperdícios decorrentes de processos seletivos ou licitatórios imprevistos, dada a previsibilidade de custos e o curto prazo demandado pela contratação.

Em conclusão, a adoção desta solução temporária demonstra-se estratégica e eficiente para atender à urgência identificada, preservando a qualidade do serviço público educacional e o direito dos estudantes a um ensino de qualidade. Ao mesmo tempo, fundamenta-se em respaldo legal e nos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, até que se completem as reposições definitivas de pessoal por meio dos instrumentos de provimento permanente.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

1.	Risco	Inadimplemento contratual (ausência ou abandono da função)		
	Causas/Consequências	• Causas: desmotivação, problemas pessoais ou profissionais da contratada. • Consequência: descontinuidade do atendimento ao aluno e prejuízos à rotina escolar.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Contingência e Medidas de Controle e Prevenção			
	• Iniciar novo processo emergencial para substituição da contratada.			
	Período de execução das ações			
	• Imediata, tão logo seja identificado o problema.			

Handwritten signatures:



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Currais Novos/RN, 01 de outubro 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Francisca de Paula de Sousa

Francisca de Paula de Sousa

Matrícula 1818

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Matrícula 33634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 943/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELIANE AUREA DE JESUS, CPF/MF nº 009.215.094-21.

OBJETO: prestação de serviços como Professor de Língua Inglesa a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2023 e término em 13 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 11 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:CAEE1EDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2023. Edição 3122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>